



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.995

Aprova alteração curricular para o Curso de Geografia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Geografia, encaminhada pelo Colegiado do Curso de Geografia por meio do Ofício CEAD nº 23, de 26 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Currículo 2 para o curso de Geografia, considerando a necessidade de adequação dos ingressantes a partir de 2016/2 às recomendações da Comissão do MEC de Avaliação de Reconhecimento do referido curso.

Art. 2º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:

a) Cartografia Básica (Basic Cartography) – DTE001, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: “Introdução à Cartografia. Princípios de Geodésia. Escalas; Fusos; Sistemas de Coordenadas; Projeções Cartográficas: definições, tipos, usos, classificação; Curvas de Nível; Planimetria e altimetria: conceitos fundamentais; leitura e interpretação de representações cartográficas”.

b) Epistemologia da Geografia (Epistemology of Geography) – DTE002, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: “A formação histórica do pensamento e da ciência geográfica. Gênese e sistematização da geografia moderna. As principais correntes da geografia tradicional: determinismo e possibilismo geográfico. O método Regional. A abordagem Cultural na Geografia. As propostas da geografia pragmática. A Geografia da Percepção e do Comportamento. A Geografia radical e crítica. O pensamento complexo no discurso geográfico”.

c) Cartografia Aplicada (Applied Cartography) – DTE003, a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+2P) tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s), Cartografia Básica – DTE001, com a seguinte ementa: “Cartografia temática: princípios e fundamentos. Teorias da comunicação cartográfica. Semiologia gráfica: mapas, gráficos,

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 61
DATA 22/12/16



redes. Representações temáticas: qualitativas, ordenadas, quantitativas e dinâmicas. O mapa sob a ótica da comunicação; Variáveis Visuais; Propriedades perceptivas; Métodos de Representação da Cartografia Temática; Cartografia Digital. Análise e interpretação de mapas temáticos”.

Art. 3º Incluir a disciplina Fundamentos de Geologia Geral – EAD610 como pré-requisito para a disciplina Geomorfologia e Recursos Hídricos – EAD616, oferecida no 2º período, nos currículos 1 e 2.

Art. 4º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:

a) Fundamentos de Geologia Geral (Fundamentals of General Geology) - EAD610 do 2º para o 1º período;

b) Dinâmica Populacional (Populational Dynamics) - EAD623 do 4º para o 1º período.

Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas e estabelecer equivalências:

a) Fundamentos de Filosofia e Sociologia (EAD603);

b) Cartografia e Sensoriamento Remoto (EAD606) disciplina antiga equivalente a Cartografia Básica (DTE001) e Cartografia Aplicada (DTE003);

c) Evolução do Pensamento Geográfico (EAD607) disciplina antiga equivalente a Epistemologia da Geografia (DTE002).

Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e de encargos didáticos, pois já foram efetuadas as redistribuições necessárias entre os departamentos do Centro de Educação a Distância.

Art. 7º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 28 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente